

TERMO ADITIVO Nº 134/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2021, Tomada de Preço nº 005/2021, Processo Administrativo nº 154/2021, que tem como objeto prestação de serviço para obra de reforma do prédio do CRAS – Noemia Deam Polimante, do município de Guaraniésia/MG.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, em Guaraniésia/MG, e do outro lado a empresa **BUENO & BUENO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.329.291/0001-00 com sede na Rodovia Padre Donizetti s/nº, Sala 02, KM 01, Zona Rural, na cidade de Tambaú/SP, representada pelo Sr. Guilherme Henrique Bueno, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Tambaú/SP, portador da Cédula de Identidade nº. 40.032.160-9 SSP/SP e do CPF nº. 415.549.728-09, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª e 3ª do contrato original e consonância com o artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução da obra, findando em 20 de março de 2022.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de sua assinatura.

2.3. A prorrogação se faz necessária para possibilitar a sequencia dos trabalhos, condicionados ao devido tramite legal.

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. O contrato sofrerá um aumento de 16,81%, ou seja, R\$9.583,02 (nove mil quinhentos e oitenta e três reais e dois centavos), e uma supressão de 13,77, ou seja, R\$7.848,42 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), perfazendo este aditivo em **R\$1.734,60 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

606 – Construção, Reforma e Ampliação Prédios Assistência Social - Obras e Instalações de Domínio Público - 02.91.02.08.244.0125.1.148 - 4.4.90.51.01.

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 20 de dezembro de 2021.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luis José Pereira
Secretária Municipal de Administração

Jeferson Gonçalves Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Guilherme Henrique Bueno
Bueno & Bueno Engenharia e Comércio Ltda – EPP
Contratada